



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2015

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E/OU TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS PARA O TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO E/OU, PACIENTE PSIQUIÁTRICO PARA UM NÚMERO ESTIMADO DE 06 PACIENTES PROVENIENTES DE FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, SENDO EMITIDAS ORDENS DE SERVIÇO PARCIAIS (POR PACIENTE), NA MEDIDA DO SURGIMENTO DAS DEMANDAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, em Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Estrada do Judiacanga, 25 – Bairro do Jundiacanga na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.898.461/0001-38, neste ato representada por seu Diretor Proprietário, **MARCOS ROGÉRIO PACIONE**, residente à Alameda Giachetta, Nº 60 – Apto 81, Bairro Campolim na cidade de Sorocaba/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 148.820.818-22, doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 019/2015, a autorização constante do Processo n.º 042/2015 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses contados do seu vencimento, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica renovada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserida no seguinte período: de 06/11/2019 a 05/11/2020, de acordo com o previsto item 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato Inicial e conforme estabelecido no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1 O valor global atribuído, diante da renovação da vigência inserida pelo presente instrumento, constitui a importância de R\$ 1.715,73 (Hum Mil, Setecentos e Quinze Mil Reais e Setenta e Três Centavos) por paciente/mês, a ser liberado em 12 parcelas mensais correspondentes ao número de pacientes que receberam tratamento no mês, totalizando para o período da nova vigência, com valor máximo estimado para 06 pacientes por 12 meses no montante de R\$ 123.532,56 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Dois mil Reais e Cinquenta), aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

3.2 No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto deste aditamento.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 05 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal
Pela CONTRATANTE

CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA – ME
MARCOS ROGÉRIO PACIONI – Diretor Proprietário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denis da Silva Pinto
RG 48.234.380-1 SSP/SP
CPF 373.227.228-17

Gizele Pereira
RG 28.135.372-4 SSP/SP
CPF 254.336.388-20

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Advogada – OAB/SP. 220.799
Procuradora Jurídica

Rubricas: 1ª (Prefeito) 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I - DESCRIÇÃO E VALORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos e/ou terapêuticos especializados para o tratamento de dependente químico e/ou, paciente psiquiátrico para um número estimado de 06 pacientes provenientes de famílias do Município de Jacupiranga, sendo emitidas ordens de serviço parciais (por paciente), na medida do surgimento das demandas, no período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	R\$ MÊS 01 PACIENTE	R\$ MÊS 06 PACIENTES	R\$ 12 MESES 01 PACIENTE	R\$ 12 MESES 06 PACIENTES
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos e/ou terapêuticos especializados para o tratamento de dependente químico e/ou, paciente psiquiátrico para um nº estimado de 06 pacientes provenientes de famílias do Município de Jacupiranga, com emissão de ordem de serviço parcial / por paciente, conforme demanda, no período de 12 (doze) meses conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).	SERVIÇO PACIENTE	R\$ 1.715,73	R\$ 10.294,38	R\$ 20.588,76	R\$ 123.532,56
VALOR TOTAL ESTIMATIVO						R\$ 123.532,56



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA – ME**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: **043/2015** – Data da Assinatura: **05/11/2019**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos e/ou terapêuticos especializados para o tratamento de dependente químico e/ou, paciente psiquiátrico para um número estimado de 06 pacientes provenientes de famílias do Município de Jacupiranga, sendo emitidas ordens de serviço parciais (por paciente), na medida do surgimento das demandas, no período de 12 (doze) meses, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial.**

Advogada (s): Contratante: **FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA – OAB/SP Nº 220.799 e**

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 05/11/2019

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO CONCEDENTE / ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONCEDENTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Pela CONCESSIONÁRIA:

Nome: MARCOS ROGÉRIO PACIONI

Cargo: Diretor Proprietário

CPF: 148.820.818-22 - RG: 2.376.766-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/12/1970

Endereço residencial completo: Alameda Giachetta, Nº 60 – Apto 81, Bairro Campolim - Sorocaba/SP

E-mail institucional: ctserradouradaadm@gmail.com

E-mail pessoal: ctserradouradaadm@gmail.com

Telefone(s): (15) 3281-4466 / (15) 99766-8905 / 98179-9024

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª (Prefeito) 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico